



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

## PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

DECRETO N° 5.966, DE 15 DE  
ABRIL DE 2026  
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES  
DO ORÇAMENTO VIGENTE, CONSOANTE  
AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 6.294 DE 25 DE  
NOVEMBRO DE 2025

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal n°. 6.294, de 25 de Novembro de 2025, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam suplementadas, por anulação, as importâncias abaixo discriminadas, as dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:



## Movimento de Alterações Orçamentárias

02.00.00 - Prefeitura Municipal de Matão

02.24.00 - Secretaria de Administração e Finanças

02.24.03 - Depto de Gestão de Pessoas

<u>Ficha</u>	<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição Dotação</u>	<u>Tipo de Crédito</u>	<u>Nro Decreto</u>	<u>Data Decreto</u>
218	3.3.90.40.00	04.128.2403.2.011	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 - ORCAMENTARIO	0	

Vínculo

01.110.0000 - GERAL

<u>Data</u>	<u>Tipo da Autorização</u>	<u>Nro da Autorização</u>	<u>Data da Autorização</u>	<u>Número Processo</u>	<u>Tipo de Movimento</u>	<u>Diretrizes</u>	<u>Valor Alteração</u>
15/04/2026	2 - DECRETO	5966	15/04/2026	8/2026	5 - SUPLEMENTACAO	SIM	3.560,00

Recursos

3 - REDUCOES ORCAMENTARIAS	3.560,00
----------------------------	----------

<b>Total da Dotação</b>	<b>3.560,00</b>
<b>Valor dos Elementos</b>	<b>3.560,00</b>
<b>Total SUB-UNIDADE</b>	<b>3.560,00</b>
<b>Total UNIDADE</b>	<b>3.560,00</b>
<b>Total ORGÃO</b>	<b>3.560,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>3.560,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

## PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

**Parágrafo Único** - Os valores dos referidos créditos serão cobertos com os recursos provenientes de anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob os números:



## Movimento de Alterações Orçamentárias

02.00.00 - Prefeitura Municipal de Matão

02.24.00 - Secretaria de Administração e Finanças

02.24.03 - Depto de Gestão de Pessoas

<u>Ficha</u>	<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição Dotação</u>	<u>Tipo de Crédito</u>	<u>Nro Decreto</u>	<u>Data Decreto</u>
210	3.3.90.36.00	04.122.2403.2.006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 - ORCAMENTARIO	0	

Vínculo

01.110.0000 - GERAL

<u>Data</u>	<u>Tipo da Autorização</u>	<u>Nro da Autorização</u>	<u>Data da Autorização</u>	<u>Número Processo</u>	<u>Tipo de Movimento</u>	<u>Diretrizes</u>	<u>Valor Alteração</u>
15/04/2026	2 - DECRETO	5966	15/04/2026	8/2026	6 - ANULACAO	SIM	-3.560,00
<b>Total da Dotação</b>							<b>-3.560,00</b>
<b>Valor dos Elementos</b>							<b>-3.560,00</b>
<b>Total SUB-UNIDADE</b>							<b>-3.560,00</b>
<b>Total UNIDADE</b>							<b>-3.560,00</b>
<b>Total ORGÃO</b>							<b>-3.560,00</b>
<b>Total Geral</b>							<b>-3.560,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

## PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, 15 de Abril de 2026

---

**Aparecido Ferrari**

**Prefeito Municipal de Matão**